INDICAÇÃO 015/2021

Exma. Senhora Presidente
Senhores (as) Vereadores (as).

RAQUEL DE MEDEIROS SOUSA, vereadora com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente, nos termos do artigo 87 do Regimento Interno desta casa Legislativa indicar ao Exmo. Prefeito de São José do Divino, Sr. Francisco de Assis Carvalho Cerqueira, providências para a coleta urgente de lixo nas localidades Duvidosa e Adobe no Município de São José do Divino.

JUSTIFICATIVA

A questão da limpeza pública há anos é motivo de reclamação por parte da população, que se vê desassistida em determinadas regiões da cidade e localidades. O serviço, que também é uma questão de saúde pública, quando não é prestado a contento traz ainda uma série de transtornos, além de deixar a cidade com péssimo visual.

A responsabilidade pela remoção e destino do lixo domiciliar é do Poder Executivo, na forma disposta na própria Lei Orgânica (art. 8º, XXIV), onde cito:

> Art. 8º. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito a seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:
>
> [...]
>
> XXIV - prover sobre a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza.

A indicação que encaminho ao Poder Executivo é fruto de denúncia e reivindicação da população local, no sentido de que apesar de haver passagem do caminhão de lixo nas localidades, não tem ocorrido o devido recolhimento. Causando assim, transtornos à população das localidades Duvidosa e Adobe, pelo acúmulo de lixo na frente das suas casas e na beira da estrada, conforme registro em anexo.

Apresentadas as motivações e confiando no elevado espírito público do prefeito Assis Carvalho, apresentamos a presente indicação.

PLENÁRIO PREFEITO CHICO SAMPAIO,

São José do Divino – PI, em 02 de junho de 2021.

Raquel de Medeiros Sousa

Raquel de Medeiros Sousa
Vereadora - PP

Anexo único – Indicação 015/2021



Lixo domiciliar acumulado – localidade Duvidosa.